



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.680, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**  
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Institui no Calendário Oficial do município a  
“Semana Municipal do Brincar”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do município a “Semana Municipal do Brincar”, a ser comemorada na última semana do mês de maio, período inserido dentro da Semana Mundial do Brincar, comemorada entre os dias 22 e 30 de maio.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Brincar tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância das brincadeiras no desenvolvimento social, cognitivo, emocional e cultural das crianças desde a primeira infância.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de outubro de 2021,  
191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**